

PORTARIA CREF10/PB Nº 021/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a redação do inciso III do art. 23 da LGPD, que determina a indicação de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais quando realizadas operações de tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive as autarquias;

CONSIDERANDO artigo 41 da LGPD, que determina a indicação do Encarregado(a) pelo Tratamento(a) de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO);

CONSIDERANDO o que deliberou a Diretoria do CREF10/PB em 17 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Cirne Medeiros**, Consultor Jurídico, matrícula nº 30, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 30.578, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, para os efeitos de cumprimento da LGPD.

§ 1º. O(a) substituto(a) foi designado(a) por meio da Portaria de Nomeação nº 07/2026.

§ 2º. O (a) Encarregado (a) poderá solicitar apoio das demais áreas do Conselho para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - O Encarregado atuará como canal de comunicação entre o CREF10/PB, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme previsto no inciso VIII do artigo 5º da LGPD.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no § 2º do art. 41 da LGPD, o (a) Encarregado (a) terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e submeter à Presidência e à Diretoria, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

a) avaliação da realidade organizacional;

b) elaboração dos Documentos de Privacidade;

c) implementação e monitoramento;

II. Coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do CREF10/PB relativas à proteção de dados pessoais;

III. Orientar, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do CREF10/PB;

IV. Expedir instruções operacionais sobre processos e procedimentos determinadas pelo Controlador no cumprimento de suas atribuições;

V. Decidir sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras Instituições públicas e privadas, conforme a legislação vigente e as diretrizes emitidas pelo Controlador;

VI. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências cabíveis;

VII. Orientar servidores, colaboradores e contratados do CREF10/PB quanto às práticas, normas e regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

Art. 4º - A identidade e as informações de contato do(a) Encarregado(a) deverão ser divulgadas publicamente no portal eletrônico oficial e no portal da transparência do CREF10/PB, em atendimento ao § 1º do artigo 41 da LGPD.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de julho de 2026.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente